INTERESSADO: Maria Arleide Lopes		
EMENTA: Autoriza Maria Arleide Lopes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes de Sousa, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2012.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 10488156-9	**PARECER Nº** 0533/2010	**APROVADO EM:** 24.11.2010

I – RELATÓRIO

Maria Arleide Lopes, portador do título "Licenciado em Geografia", emitido pela Universidade Regional do Cariri, mediante o processo nº10488156-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes de Sousa, instituição localizada na Av. do Agricultor, S/N, Vila Três Marias, CEP: 63.010-500, no município de Juazeiro do Norte – Ceará.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia de declaração emitida pela Faculdade Juazeiro do Norte constando que está cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar;
- Atestado de Carência;
- declaração comprovando experiência docente mínima de 3 (três) anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria de Lourdes de Sousa, de Juazeiro do Norte, em favor de Maria Arleide Lopes, até 31.12.2012.

Cont. do Parecer nº 0533/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator e Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Bárbara Diniz